A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 170 — João Pessoa — Paraíba — Sábado, 3 de agosto de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

88ª SESSÃO ORDINARIA, EM 2 DE AGOSTO DE 1946:

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araújo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, Rômulo Rangel e João Lelis, realizou-se a 88ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião anterior, é aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE: Deram entrada, para osdevidos fins, os projetos-de decretos-leis: da Prefeitura de Cuité, abrindo o crédito suplementar de Cr$ 11.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente — Ao dr. João Lelis; da Prefeitura de Sapé, anulando o saldo de dotações orçamentárias na importancia de 8.175,00 e abrindo crédito suplementar equivalente — Ao dr. Rômulo Rangel.

PARECÊRES Á PUBLICAÇÃO: — Os de numeros 128 e 129, aos projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Umbuzeiro, abrindo um crédito especial de Cr$ ... 4.200,00 destinado aos vencimentos do cargo de Fiscal de Rendas; e da Interventoria Federal, elevando gratificação de função — Relator dr. Severino Ayres.

ORDEM DO DIA: — Foram discutidos e aprovados os pareceres ns. 114, 116, 117, 115 e 118, aos projetos de decretos-leis: da Interventoria Federal, regulando o imposto sobre transações e inversões de capitais — Relator dr. Rômulo Rangel; da Prefeitura desta Capital instituindo o auxilio-natal em favor do filho recemnascido do Funcionário Municipal; da Interventoria Federal, elevando para O o padrão do cargo do Diretor Geral do Departamento da Fazenda — Relator dr. Severino Ayres; da mesma Interventoria, abrindo á Secretaria do Interior e Segurança Pública um crédito especial de Cr$ 20.000,00; e abrindo á Secretaria da Interventoria Federal um crédito especial de Cr$ 18.600,00 — Relator dr. João Lelis. O conselheiro Severino Ayres requereu adiamento da discussão e vistas do processo nº 157, parecer nº 112, que se refere ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, autorizando o Govêrno do Estado, a ceder á Legião Brasileira de Assistência, a Maternidade "Candida Vargas": No que foi atendido.

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão, marcando antes, nova reunião para o dia 6 do corrente á hora regimental

JOÃO ARAÚJO DIAS: — Secretário

PARECER Nº 128

PREFEITURA DE UMBUZEIRO: — Pelo decreto-lei nº 39, de 29 de maio dêste ano, foi criado no quadro de pessoal da Prefeitura de Umbuzeiro o cargo de fiscal de rendas. Ficou expresso na referida lei que oportunamente seria aberto o competente crédito, dada a ausência de dotação no orçamento em vigôr, para pagamento dos vencimentos do mesmo funcionário. Os vencimentos em aprêço são de seiscentos cruzeiros, (Cr$ 600,00), e correspondentes ao período de junho a dezembro. Assim, o crédito a abrir é de Cr$ 4.200,00, (quatro mil e duzentos cruzeiros, e, efetivamente, de natureza especial. Verifica-se que a Prefeitura de Umbuzeiro póde realizar a operação, ainda mais porque, segundo informação do Departamento das Municipalidades, dispõe do saldo liberado de Cr$ ... 8.800,40.

Isto posto, o parecer é pela aprovação do projeto legislativo que a proposito da providência em causa foi encaminhado a êste Orgão da Administração do Estado, pelo que ofereço á deliberação do Plenário esta.

RESOLUÇÃO

O Conselho Administrativo resolve aprovar o projeto de decreto-lei de iniciativa do prefeito do Municipio de Umbuzeiro abrindo o crédito especial de Cr$ 4.200,00 destinado ao pagamento dos vencimentos do cargo de fiscal de rendas, no periodo de junho a dezembro dêste ano.

Sala das Sessões do C.A.E., em 1º de Agosto de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Relator.

PARECER Nº 129

INTERVENTORIA FEDERAL: — A gratificação deve sempre corresponder a um imperativo de justiça.

O projeto de decreto-lei que a Interventoria Federal encaminhou ao Conselho Administrativo, para estudo e aprovação, visa aumentar de Cr$ 300,00 para Cr$ 600,00 a gratificação mensal da função de diretor do Instituto de Educação constituido da Escola de Professores, Escola de Aplicação e Jardim de Infancia. (Dec-Lei nº 543, de 7 de fevereiro de 1944).

A Secretaria da Educação e o Departamento de Serviço Público fôram pelo referido aumento, tendo uma e outro expendido demorados argumentos.

Depreende-se do processo que o diretor do Instituto de Educação, que tem cargo efetivo da classe D, da carreira de Professor, percebe vencimentos inferiores aos de diretores de certos grupos escolares, apesar de lhe serem atribuidas maiores responsabilidades.

Há dois anos passados os três orgãos de ensino acima indicados tinham os seus próprios diretores e, então, só o da Escola de Aplicação recebia pelo exercicio da função Cr$ 300,00 por mês. E' o que informa a Secretaria da Educação.

A matéria das gratificações está disciplinada nos Estatutos dos Funcionários, (Dec-Lei nº 202, art. 118), e pelo sistema estatutário gratificação é estipêndio transitório, pois se liga á execução do trabalho.

O trabalho do diretor do Instituto de Educação tem caracteristica diferente do dos diretores de grupos escolares e é maior. Assim, aos seus serviços devem corresponder melhor retribuição. Está visto, porém, que essa retribuição, ligada, como atrás foi assinalado, á execução do trabalho, só póde ser conferida enquanto

EDIÇÃO DE HOJE: — 8 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11.30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sôbre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Redação e Oficinas:
Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Secretário — WILSON MADRUGA
Gerente — MARDOKEO NACRE

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS

	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE

	Cr$.
1 pagina, por vez	400,00
½ pagina, por vez	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

durar a direção unica dos aludidos orgãos educacionais.

Por fim, observa-se que para fazer face á despesa decorrente da providência em téla é aberto pelo mesmo projeto legislativo em discussão o crédito suplementar de Cr$ 1.500,00, como bem mostra o art. 2º.

Sou pela aprovação do projéto e, por isso, apresento á Casa esta

RESOLUÇÃO: — O Conselho Administrativo do Estado, na forma do parecer do relator, decide aprovar o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal elevando a gratificação do diretor do Instituto de Educação, dada a sua atual constituição, e abrindo o crédito suplementar de Cr$ 1.500,00, (mil e quinhentos cruzeiros) para atender á despêsa decorrente da mesma elevação.

Sala das Sessões do C.A.E., 2 de Agosto de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Relator.

RESOLUÇÃO Nº 109

Aprova o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, elevando para "O" o padrão do cargo de Diretor Geral, do Departamento da Fazenda.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 2 de Agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

É aprovado o projéto de decreto-lei da Interventoria que eleva "O" o padrão do cargo de Diretor Geral, incluindo nas tabelas de "isolados de provimento em comissão" que acompanhar o decreto-lei nº 490, de 10|11|1943, com a lotatação de seu ocupante fixada no Departamento da Fazenda, conforme o parecer nº 117 publicado em 31 de julho proximo findo.

João Pessoa, 2 de Agosto de 1946.

OSWALDO PESSOA: — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 2 de agosto de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS: — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 108

Aprova o projéto de decreto-lei da Prefeitura de João Pessoa, instituindo o auxilio-natal de Cr$ 500,00 em favor do filho recém nascido do funcionário municipal.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 2 de Agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

É aprovado, nos termos do parecer do relator sob nº 116 publicado em 31 de julho p. findo, o projéto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que institue o auxilio natal de Cr$ 500,00 em favor do filho recem-nascido de funcionário Municipal.

João Pessoa, 2 de Agosto de 1946.

OSWALDO PESSOA: — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 2 de agosto de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS: — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 107

Aprova o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria do Interior e Segurança Pública, o crédito especial de Cr$ 20.000,00.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 2 de Agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

É aprovado o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, que abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00 á Secretaria do Interior e Segurança Pública, para atender as despesas de material do Departamento das Municipalidades.

João Pessoa, 2 de Agosto de 1946.

OSWALDO PESSOA: — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 2 de agosto de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS: — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 106

Aprova o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, regulando o imposto sôbre transações e inversão de capitais.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 2 de Agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

É aprovado o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, que regula o imposto sôbre transações e inversão de capitais, constante do parecer nº 114 publicado em 31 de julho p. findo.

João Pessoa, 2 de Agosto de 1946.

OSWALDO PESSOA: — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 2 de agosto de 1946.

JOÃO ARAÚJO DIAS: — Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 110

Aprova o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria da mesma Interventoria o crédito especial de Cr$ 18.600,00.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em sessão de 2 de Agosto de 1946, adotou a seguinte Resolução:

É aprovado o projéto de decreto-lei da Interventoria Federal, que abre o crédito especial de Cr$ 18.600,00, para pagamento de serviços extraordinário do pessoal da Secretaria da Interventoria.

João Pessoa, 2 de Agosto de 1946.

OSWALDO PESSOA: — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraiba, em 2 de agosto de 1946.
JOÃO ARAÚJO DIAS: — Secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 2:

Petição:

De Lourinalia Dias de Freitas, solicitando desentranhamento de documento. — Despacho: Como pede, mediante recibo.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Petições:

De Jovial dos Santos Leal, extranumerário diarista, requerendo licença para tratameto de saude. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Anunciada Pequeno de Luna, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 1.°:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve exonerar o 3.° sargento da Força Policial do Estado, Monarci Sátiro de Souza do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Bodocongó, municipio de Cabaceiras.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve exonerar o 3.° sargento da Força Policial do Estado, Evilasio Serrão de Oliveira do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Aldeia Velha, municipio de Alagôa Nova.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o 3.° sargento da Força Policial do Estado, Pedro de Santana para exrecer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Aldeia Velha, municipio de Alagôa Nova

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o 3.° sargento da Força Policial do Estado, Severino Francisco Alves para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Bodocongó, municipio de Cabaceiras.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o 3.° sargento da Força Policial do Estado, José Olinto do Nascimento para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Araçagi, municipio de Guarabira.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 2:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Ascendino Henrique Pessoa do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Sobrado, municipio de Sapé.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Ascendino Henrique Pessoa para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Mari, municipio de Sapé.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Petições despachadas:

De Oton Barbosa Gomes, comerciante em Cachoeira, do municipio de Sapé, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De João Bezerra de Souza, marcineiro, residente em Cabedelo, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Leopoldino Martins Lourenço, comerciário, residente á av. Cruz das Armas, n.° 1436, em igual sentido. — Igual despacho.

De Valdemiro Bezerra de Mélo, viajante comercial, residente em Caicó, Rio Grande do Norte, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De João Francisco de Souza, soldador, residente em Sapé, idem, idem, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Fôlhas corridas:

Havendo requerido fôlhas corridas ao sr. dr. Chefe de Policia do Estado, foram devidamente informadas e devolvidas ao Departamento da Policia Civil, petições pertencentes a Ivomar Teixeira de Oliveira, Iolanda Bezerra Cavalcanti e Benedito Freire Pedroza.

Exames periciais:

Pelos médicos legistas, foram submetidos a exames periciais os pacientes José Sebastião de Oliveira, Jaime Fagundes, João Lacerda da Silva, Antonio Mendes da Silva e Francisco Carvalho.

Comunicação:

Pela parte diária da Casa de Detenção, sob n.° 202, teve ciência o Diretor do Instituto Médico Legal que acompanhado da guia policial de recolhimento sob n.° 118, da Chefia de Policia, deu entrada naquele estabelecimento penitenciário o individuo José Felix Pereira da Silva, condenado pela Justiça Publica da comarca de Areia á pena de 30 anos de reclusão, como incurso no art. 121 § 2.° n.° IV combinado com o art. 44, n.° II letra e do Código Penal Brasileiro, permanecendo ali recolhidos 363 presidiários em cumprimento de pena.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE RÁDIO DIFUSÃO

RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Frequência 1.110 Kcs.
Ondas largas de 270 metros.

Programa para hoje:

09.00 — Caracteristica — Bom dia da P. R. I.-4.

09.05 — Boletim econômico — Oportunidades comerciais.

09.10 — Seleções musicais — Gravações selecionadas.

10,00 — Coquitel sonoro.

10,30 — Noticias para a mulher — Modas — Culinarias.

10,35 — Cont. de coquitel sonoro.

11,45 — Informações do Departamento de Publicidade.

12,00 — O mundo em revista — Noticias internacionais.

12,07 — Cont. de coquitel sonoro.

12.30 — Retransmissão da BBC de Londres.

12,45 — Bing Crosby e seus sucessos.

13,00 — Bôa tarde. — Intervalo.

17.00 — O bôa tarde sonoro com gravações selecionadas.

18,00 — Ave Maria.

Programa de estudio:

18,05 — Programa com José Paulo — Acomp. Regional. 1.° — Ser pobre não é defeito — samba de José Miranda; 2.° — Mais um dia de amor — samba de Lauro Miller; 3.° — O meu mundo é ela — samba de Alcebiades Barcelos.

18,25 — Informações do Departamento de Publicidade.

18,30 — Programa com Bete Araujo — Acomp. Piano. 1.° — Segredos — fox; 2.° — Magia tropical — Beguine fox de Mack Gordon e Warren; 3.° —

Um dia em Kaloha — foz de Franck Sckiner.

18,45 — Programa com Milton Borba — Acomp. Regional. 1.° — Não voltarei — samba de Milton Borba; 2.° — Escada da vida — samba de Milton Borba; 3.° — Minha vida — samba de Milton Borba.

19,00 — Noticiário Internacional.

19,07 — Programa com Antonio Siqueira — Acomp. violões. 1.° — Duas vidas — valsa de Pedro Caetano; 2.° — Coração iluminado — Fox; 3.° — Foi tudo ilusão — valsa de Osvaldo França.

19,22 — Boletim esportivo.

19,30 — Retransmissão do noticiário radiofônico do D. N. I.

20,00 — Programa com Aluisio Cavalcanti — Acomp. Regional. 1.° — Explico-lhe a razão — samba de Geraldo Quirino; 2.° — Uno em ritmo de samba de Marianito Mores; 3.° — A Odete não voltou — samba.

20,15 — Programa com Milton Dantas em solos de violão. 1.° — Harpa de ouro — melodia de Salinas; 2.° — Dansa gitana — melodias de Salinas; 3.° — Capricho arabe — melodia de Tarrega.

20,30 — Programa com Judite Pessoa — Acomp. Regional. 1.° — Moreno fuzileiro — samba de Heronides de Abreu; 2.° — Sorriso do Paulinho — samba; 3.° — Lealdade — samba de J. Batista.

20,45 — Programa com Nelson Santana em solos de accordeon. 1.° — El panuelito — tango de Juan de Dios Feliberto; 2.° — Talvez — fox de Antonio Athayde; 3.° — Percal — tango de Exposito.

21,00 — Jornal Internacional da Fábrica Sanhauá.

21,07 — Programa com gravações (complemento).

21,15 — Comentário do dia — Retransmissão da BBC de Londres.

21,30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Departamento de Publicidade.

21,35 — Programa com gravações variadas.

—22,00 — Bôa noite — Caracteristica.

Locutores: — Carmelo Santos Coêlho, Magna Araujo e Haiton Santos.

BIBLIOTÉCA PUBLICA

Movimento do mês de julho — Frequência de 1606 leitores

Desde a reabertura ao publico, dos seus salões de leitura, em principios do mês recem-findo, a Bibliotéca do Estado vem registando, diariamente, uma significativa frequencia de leitores, quer na secção de livros, quer na de revistas e jornais.

Assim, durante aquele periodo, a Bibliotéca, que foi frequentada por 1.606 leitores, acusou o seguinte movimento:

Obras consultadas:

Obras Gerais — 81 — Filosofia — 7 — Religião — 3 — Ciências Sociais — 22 — Filologia — 9 — Ciências Puras — 25 — Ciências Aplicadas — 33 — Literatura — 685 — História e Geografia — 71 — Total 936.

Desse total, 4 das obras consultadas foram em inglês, 3 em francês e 1 em espanhol.

João Pessoa, 1 de agosto de 1946.

Homero Leal — Pelo Bibliotecário.

VISTO: — Ernani Batista — Diretor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 1.º:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Helena de Almeida Ribeiro, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de "Caraibeira", do municipio de São João do Carirí.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Adiles Aguiar, professora recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Cel. Antonio Pessoa", da cidade de Umbuzeiro.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Eulália Ribeiro de Brito, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar feminina, de Cochichola, do municipio de São João do Carirí.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Auxiliadora Ribeiro, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de "Lagôa do Cavalo", do municipio de Esperança.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Eugenia dos Santos, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Gamelas, do municipio de Bananeiras.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Tereza Xavier da Silva, professora recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Vidal de Negreiros", da cidade de Cuité.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Lilia Souto Maior, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços na escola elementar mista n.º 1 da Ação Católica, desta Capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Elenilda Dantas, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Nova Floresta, do municipio de Cuité.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Antonia Gomes de Araujo, professora contratada, recentemente, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Marcação, do municipio de Pilar.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Cassilda de Oliveira, professora recentemente nomeada, classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Carvalho Silva, professora recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Rio Branco", da cidade de Patos.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, professora recentemente nomeada classe B, para prestar serviços no Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves", desta Capital.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 2:

Portaria:

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve dispensar, a partir de 3 de julho do corrente ano, Adauto Pessoa de Carvalho da função de agente de estatística no municipio de Alagôa Grande, por haver sido nomeado, por ato do Senhor Interventor Federal, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal do Quadro Unico do Estado.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE JULHO:

Petições de:

Severino Barbosa Leite — Sim, logo permitam as condições financeiras do Montepio.

Do mesmo — Restitua-se.

Adamantina Neves — Deferido.

Adelmo Pereira Guedes — Atendido.

Matilde Cavalcanti de Oliveira — Aguarde oportunidade, nos termos do que informa a Fiscalização.

Maria Nitêsa Moura Fonsêca — Deferido para logo que permitam as condições financeiras do MEP.

Otavio de Figueirêdo Nóbrega — Deferido.

Elisabete da Cruz Leite — Atendido.

Rui Neves — Aguarde que seja revisto o loteamento, na forma do que sugere a Fiscalização.

Adalberto Silva — Atendido.

José Nunes da Costa — Atendido.

Adamatina Neves — Atendido, porem quando as condições financeiras do MEP o permirem.

José de Almeida Fernandes — Aguarde que as condições financeiras permitam o financiamento.

Lidio de Mélo Cavalcanti — Atendido.

Cesarina Pessoa de Almeida — Nada ha que deferir, na forma da informação da Contabilidade, exceto quanto ao que foi pago no corrente exercicio que deverá ser restituido.

Yolanda Espinola Pontes de Miranda — Proceda-se á avaliação.

Aristides Vilar de Azevedo Filho — Abra-se concorrencia.

Paula Bernardina da Silva — Deferido.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 27 DE JULHO DE 1946

RECEITA

Receita Ordinária:			
Premios de Seguros .. .	567,50		
TAXAS E EMOLUMENTOS			
Taxas de Expediente	5,00	572,50	
RECEITA PATRIMONIAL			
Juros de Emprs. Rapidos		634,30	1.206,80
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA			
Bancos e Correspondentes		20.000,00	
Tesouro do Estado c/movimento		202.959,30	
Emprestimos Rapidos		2.800,00	
Emprestimos a Longo Prazo		5.252,80	
Dep. de segurados p/compra de casa		1.295,40	
Depositos de Diversas Origens .. .		975,00	233.282,50
SOMA DA RECEITA DO DIA			234.489,30
SALDO DO DIA 25			41.901,70
			276.391,00
SALDO NOS BANCOS			110.564,80
TOTAL .... Cr$			386.955,80

DESPESA

Despesa Administrativa:		
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA		
Bancos e Correspondentes	70.000,00	
Emprestimos Rapidos	53.087,50	
Emprestimos a Longo Prazo	20.735,00	
Emprestimos Hipotecarios	6.471,70	
Imoveis	21.621,80	
Casas em Construção	40.771,00	212.687,00
SOMA DA DESPESA DO DIA		212.687,00
SALDO PARA O DIA 30, EM CAIXA		63.704,00
		276.391,00
SALDO NOS BANCOS		110.564,80
TOTAL .... Cr$		386.955,80

Montepio do Estado da Paraiba, em 27 de julho de 1946.
VICENTE LOMBARDI, Tesoureiro.
Confere: — NAPOLEÃO CRISPIM, Contador.
Visto: — VIRGILIO CORDEIRO, Presidente.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

DECRETO-LEI N.º 9 de 2 de agosto de 1946

Abre o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de João Pessoa, usando de atribuição que lhe confere o art. 12, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), distribuidos com as verbas e consignações orçamentárias abaixo discriminadas:

	3 — DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
	8 — Serviços de utilidade Publica:		
	3.1 — Diretoria — 8871 — Pessoal variavel:		
11 —	"Salários"	20.000,00	20.000,00
	8892 — Material permanente:		
25 —	Material para obras publicas ..	40.000,00	40.000,00
	5 — DEPARTAMENTO DE UTILIDADES PUBLICAS:		
	8 — Serviços de utilidade Publica:		
5.2 —	Serviços de Parques e Jardins		
8811 —	Pessoal variavel — 11 — "Salários"		20.000,00
	7 — DEP. DE FINANÇAS:		
	1 — Exação e Fiscalização Financeira:		
	7.3 — Serviço de Fiscalização:		
8121 —	Pessoal variavel — 1.3 — "Percentagens"		3.000,00
	8 — DELEGACIA MUNICIPAL DE CABEDELO:		
	0 — Administração Geral:		
	8.1 — Delegacia — 8091 — Pessoal variavel:		
11 —	"Salários"		10.000,00
	9 — ENCARGOS DIVERSOS:		
	9.11 — Outros Dispêndios:		
	8994 — Despêsas Diversas:		
66 —	"Eventuais"		7.000,00
			Cr$ 100.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 2 de agosto de 1946.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito.
Genésio Gambarra Filho — Secretário Geral.

DECRETO-LEI N.º 10 de 2 de agosto de 1946

Faz doação de um terreno á Sociedade Postal Beneficente Paraibana, para construção de sua séde.

O Prefeito Municipal de João Pessoa, usando de atribuição que lhe confere o art. 12, item I, do Decreto-lei federal, 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica doado á Sociedade Beneficente Paraibana o terreno de propriedade deste municipio, adquirido por desapropriação das casas numeros 496 e 500 da rua Silva Jardim, desta Capital, situado á mesma rua entre os prédios numeros 488 e 506, com uma área de 282,00m,2 medindo 10,60m pela referida rua Silva Jardim, 36,00m nos limites com a casa n.º 488 e 17,20m nos limites com o prédio n.º 500 e 21,20m pela rua 24 de Maio, em construção.

Art. 2.º — A Sociedade donatária se obriga a construir no terreno doado, dentro do prazo de 6 mêses a contar da data de publicação deste decreto-lei, um prédio exclusivamente para sua séde, de acôrdo com planta previamente aprovada por esta

Prefeitura, sob pena de ficar sem efeito a presente doação.

Parágrafo unico — O terreno mencionado nos artigos anteriores, reverterá ao patrimônio do municipio, sem que este responda por indenização de espécie alguma, ainda se a Sociedade não dér ao terreno o destino previsto no art. 2.°.

Art. 3.° — Este decreto-lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 2 de agosto de 1946.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito.
Genésio Gambarra Filho — Secretário Geral.

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 31 DE JULHO:

DECRETO N.° 35

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o artigo 15, item IV, do decreto-lei estadual n.° 340, de 28 de outubro de 1942, Antonio Miguel de Morais, para exercer, interinamente, o cargo de Administrador, padrão "H", do Quadro Efetivo deste Municipio, com a lotação do seu ocupante fixada no Mercado Publico desta Capital, vago com a aposentadoria de João Cavalcanti de Albuquerque.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de julho de 1946.

Manuel Ribeiro de Morais — Prefeito.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINÊTE DA PRESIDÊNCIA

MOVIMENTO DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1946.

I — Oficio do dr. Juiz de Direito de Cajazeiras, comunicando ao exmo. des. Presidente que em data de 15 e 16 do corrente foi realizada naquela comarca a 2.ª sessão do juri deste ano, na qual fôram julgados dois processos, sendo um réu condenado, e outro absolvido. — "Ciente, arquive-se".

II — Requerimento dos detentos Manuel Valerio Bezerra da Silva e Antonio Graciano dos Santos, recolhidos á Casa de Detenção desta Capital, solicitando que lhes sejam fornecidas cópias de domumentos seus que se encontram na Secretaria deste Tribunal de Apelação. — "Nos autos, como requerem, ficando recibo".

PRIMEIRA CAMARA

48.° — Sessão Ordinária, em 2 de Agosto de 1946.

Presidência do exmo. des Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a áta da reunião anterior.

Fôram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Recurso Criminal n.° 539, da comarca de Umbuzeiro.

Relator: — Des. Severino Montenegro. Recorrente: — o Juizo; recorrido Mauel Braz da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Criminal n.° 1179, de Mamanguae.

Relator: — Des. Severino Montenegro. Apelante: Antonio Inacio da Silva; apelada: a Justiça Publica. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Agravo de Instrumento Civel n.° 826, de Patos.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Agravante: I. Bezerra; agravados: Nunes & Cia. e outros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 2|8|46

Apelação Criminal n.° 1219 de Santa Rita.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Apelante: Maria José da Silva v. "Maria Pequena" Apelado: o Juizo

Apelação Criminal n.° 1220 de João Pessoa

Relator: Des. José Flóscolo. Apelante: o 1.° Promotor Publico. Apelado: Ruy Andrade de Albuquerque.

Agravo de Instrumento Civel n.° 861, de Campina Grande.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Agravantes: Severina Maria da Conceição, Alzira Maria da Conceição e outros. Agravada: Francisca Maria da Conceição.

Suspeição n.° 26, de Bonito de Santa Fé.

Relator: Des. José Flóscolo. Excipiente: Hilda Cardoso de Morais. Excepto: o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

POR SORTEIO

Apelação Civel n.° 1127, de João Pessoa.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Apelante: o Estado da Paraiba. Apelado: o bel. José de Miranda Henriques

Apelação Civel n.° 1128, de João Pessoa.

Relator: Des. José Flóscolo. 1.° Apelante: o Juiz da 2.ª Vara. 2.° Apelante: O Estado da Paraiba. Apelado: Aluisio Ribeiro de Lima.

Apelação Civel n.° 1123, de Antenor Navarro.

Relator: Des. Severino Montenegro. Apelantes: Manuel Fernandes Dantas e s| mulher. Apelada: Maria Zacarias Sobral.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 2 DE AGOSTO

Revisões

Apelação Criminal n.° 1165, de Campina Grande.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Apelante: o 2.° Promotor Publico; apelado: Simplicio Clemente de Sousa.

Apelação Civel n.° 1059, de João Pessoa.

Relator Des. Flodoardo da Silveira. Apelante: o Estado da Paraiba; apelada: d. Silvia de Morais Leite.

Fôram os respectivos autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Apelação Criminal n.° 1167, de João Pessoa.

Relator: Des. Severino Montenegro. Apelantes: Genival Pereira da Silva e José Severino da Silva, vulgo "Sá Maia"; apelada a Justiça Publica.

Fôram os autos á revisão do exmo. des. Flodoardo da Silveira

Despachos

Recurso Criminal n.° 838, de Princêsa Isabel.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Recorrentes: Antonio Honorato, Conrado Grande, Manuel Inácio e Antonio Bem.

Cópia de Inquérito n.° 2, de João Pessoa remetida pelo Secretário da Interventoria.

Relator: Des. José Flóscolo.

Fôram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral.

Ação Penal n.° 12, da comarca de João Pessoa. Relator: Des. José Flóscolo. Autôra a Justiça Publica; denunciado exmo. dr. Odon Bezerra Cavalcanti, Interventor Federal no Estado.

O exmo. Des. Agrippino Barros, Vice-Presidente do Tribunal, deu o seguinte despacho: "Designo o dia 14 do corrente, ás 14 horas, feitas as intimações ordenadas no despacho de fls. 119 v.".

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS

Apelação Civel n.° 1120, de Campina Grande.

Relator: Desembargador José Flóscolo. Apelantes: Julio Costa e sua mulher; apelado João Teles de Oliveira.

Apelação Civel n.° 1045A, de João Pessoa.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Apelante: o Juizo; apelados: Evandro, sua mulher e a Prefeitura Municipal.

Fôram assinados em mesa e publicados na Secretaria os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 2 DE AGOSTO

Petição do Bel. Claudio Santa Cruz Costa, requerendo certidão de registro de sua carta de Bacharel. — "Certifique-se".

CONCLUSÃO DE ACRDÃOS ASSINADOS NA SESSÃO DO DIA 2 DE AGOSTO

Apelação Civel n.° 1120, de Campina Grande.

Relator: Des. José Flóscolo Apelantes: Julio Costa e sua mulher; apelado João Teles de Oliveira.

"Acórda unanime a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso".

Apelação Civel n.° 1035A, da comarca de João Pessoa.

Relator: Des. Flodoardo da Silveira. Apelante: o Juizo; apelados: Evandro Souto, sua mulher e a Prefeitura Municipal.

"Acórda em PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação do Estado da Parai-

ba, vencida por maioria de votos e preliminar de não se conhecer do recurso, negar-lhe provimento para, por unanimidade, confirmar a sentença".

EDITAL N.º 138

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 6 de Agosto corrente para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Apelação Criminal n.º 1173 de Mamanguape.

Relator: Des. Severino Montenegro. Apelante: Sebastião Miguel de Oliveira vulgo "Pichuca"; apelada a Justiça Publica.

Apelação Civel n.º 1109, de João Pessoa.

Relator: Des. José Flóscolo. Apelante: Industrias Reunidas de Côco, A. Tourinho S|A.; apelado Banco do Brasil S|A.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 2 de Agosto de 1946. *Euripedes Tavares*: — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foi registrado em protocólo, em 1.º de Agosto de 1946, o seguinte recurso:

Agravo de Petição Civel da Comarca de João Pessoa.

Agravantes: Eugenio Pinto Smith e sua mulher. Agravada: Zita Dantas Pinto.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

91.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1946

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Mélo.

Presentes: Os juizes des. José de Farias, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Aberta a sessão, o Tribunal, pela unanimidade de seus membros, atendendo a uma solicitação verbal do Juiz Climaco Xavier da Cunha, esclareceu que o representante do Ministério Publico a que alude o § 1.º do artigo 43 das Novas Instruções para o alistamento eleitoral é o Procurador Regional, e não o promotor publico que não tem função na Justiça Eleitoral.

Em seguida, fôram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Consulta, n.º 1621.

Procedência: Juizo Eleitoral da 40.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, unanimemente.

b) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.ºs 1427, 1431 e 1435.

Procedência: Juizo Eleitoral da 32.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias — O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

c) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.ºs 1608, 1611 e 1614.

Procedência: Juizo Eleitoral das 14.ª, 14.ª e 26.ª zonas, respectivamente.

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemnte.

d) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.ºs 1618 e 1624.

Procedência: Juizo Eleitoral das 26.ª e 23.ª zonos respectivamente.

JULGAMENTO DESIGNADOS PARA A SESSÃO DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1946:

Juiz José de Farias: — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.ºs 1609, 1612 e 1625, procedentes dos juizos eleitorais das 14.ª, 14.ª e 20.ª zonas, respectivamente.

Juiz Julio Rique Filho: — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.ºs 1440 e 1441, procedentes do Juizo Eleitoral da 32.ª zona.

NOTAS DO FÓRO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL — PROCLAMAS DE CASAMENTO

No Cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Luiz Cavalcanti de Sousa, empregado em estábulo, e Sofia Bezerra Santos, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, na praia de Tambaú.

José Rodrigues Chaves, agricultor, e Irene Gomes da Silva, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes, êle no municipio de Maguari, e ela nesta Capital, á rua São Luiz, 64, Deprecados proclamas ao escrivão da referida cidade de Maguari.

Francisco Bento da Silva, solteiro, agricultor e Rita Gomes da Silva, viuva, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á Av. Redenção, ela no prédio 1014.

Com proclamas já publicados:

Tenente Décio Vilas Bôas e Zuleida Galvão, José Clementino Siqueira e Joséfa Alves, Severino Gomes de Lima e Santina Maria da Conceição.

COMISSÃO DE PREÇOS

Tabelamento da carne de xarque — Requisição de uma partida de farinha

Esteve reunida ontem a Comissão de Preços desta cidade, sob a presidência do prefeito Manuel Morais e com a presença ainda dos membros srs. João Fernandes de Lima, Estevam Geisón e Otacilio Coutinho.

A Comissão examinou a situação da carne de xarque e da farinha de trigo, em face do preço pelo qual vem sendo vendidos os produtos no nosso mercado.

A respeito do xarque ficou acertado uma verificação nos estoques para efeito de seu tabelamento, tendo sido deliberado quanto á farinha de trigo a requisição por parte da Prefeitura de uma partida de 900 sacos, atualmente no porto de Cabedelo, vinda pelo vapor "Hubert" e consignada a diversas firmas desta praça.

Essa farinha será distribuida entre os panificadores pela propria Comissão de Preços.

Desse modo, faz-se necessária a presença dos interessados, que são os proprios importadores, acompanhados das respectivas faturas, no Palacête da Associação Comercial, na reunião que ali realizará ás 10 horas a Comissão referida, no próximo dia 6.

Por essa ocasião, será estabelecido o preço do atacadista para os padeiros, respeitada em favor daqueles uma margem razoavel de lucros.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DESTE ESTADO

Reunirá na próxima terça-feira, 6 do corrente, á hora e local do costume, em segunda convocação, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Os srs. Conselheiros ficam por este modo convocados para os respectivos trabalhos.

EDITAIS E AVISOS

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA — EDITAL N.º 6 — Concorrência administrativa para o fornecimento de material de expediente, movéis e máquinas.

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, neste Estado, fazemos publico, para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 37, do Decreto-lei n.º 2206, de 20 de maio de 1940, se acha aberta, nesta Repartição, a concorrência administrativa permanente de inscrição, durante o prazo de oito (8) dias, a partir desta data, encerrando-se ás dezesseis (16) horas do dia sete (7) do mês de agôsto vindouro para fornecimento de artigos de expediente, móveis e máquinas conforme especificação detalhada e modelos que se acham á disposição dos fornecedores, para efeito de exame, na mencionada Delegacia.

As propostas deverão ser dirigidas, diretamente, ao Sr. Presidente da Comissão, com as formalidades exigidas em lei.

D. R. I. R. em João Pessoa, 31 de julho e 1946.

Eumar da Fonseca Neiva, Of. Adm. "H" — Presidente da Comissão

Laura Campelo e Carmen Silva de Lira, Arm. Ref. IX — Membros

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — Justiça do Trabalho — Junta de Conciliação e Julgamento — EDITAL — Pelo presente, fica notificado José Galdino da Silva domiciliado á Av. Mira Mar s|n para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na rua das Trinchei-

ras n.º 42 ás 14 horas do próximo dia 7 de agosto do corrente á audiência relativa á reclamação que apresentou contra a Sociedade de Expansão Comercial e Isdustrial, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação.

João Pessoa, 2—8—46

Lenira B. Cavalcanti — Secretario.

(Cópia) — EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS — O Doutor Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 3ª vara da Comarca desta Capital, em virtude da lei, etc. — Faz saber a quantos o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa que, perante êste Juizo está correndo o inventario dos bens deixados por d. Celina Novais, E como nas declarações o inventariante declarou encontrar-se residindo em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, o herdeiro OTAVIANO DE NOVAIS, mandou expedir êste edital pelo qual chama e cita o referido herdeiro para, dentro do prazo legal, após decorrido o dêste edital, falar sôbre as declarações de bens feitas pelo inventariante Olavo de Novais. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 15 de junho de 1946. Eu, Enéas Chacon Costa, escrevente autorisado datilografei. (as) Climaco Xavier da Cunha. Está conforme com o original, dou fé. — O Escrivão: — EUNÁPIO DA SILVA TORRES.

AÉRO CLUBE DA PARAIBA — EDITAL de 2.ª Convocação de Assembléia Geral — Por motivo de não haver comparecido numero legal de sócios á sessão de Assembléia Geral convocada para o dia 2, deste mês, de ordem do sr. Presidente do Aéro Clube da Paraiba e de acordo com o art. 31 dos Estatutos dessa entidade, convido todos os socios quites para assistirem á proxima sessão, em 2.ª convocação, a ser realizada na séde social á Rua Duque de Caxias, 260, no dia 7 de agosto corrente, ás 20 horas, a fim de serem eleitos o Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Diretor Técnico.

Aéro Clube da Paraiba, em João Pessôa, 2 de Agosto de 1946. — José de Cerqueira Rocha, 1.º Secretário.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — Edital para intimação de protesto — 1.º Cartório — Encontra-se em cartório, á rua Afonso Campos n.º 12, para ser protestada por falta de pagamento uma nota promissoria emitida por Manuel Varela de Medeiros, no dia 5 de Abril de 1946, em favor de José de Sousa Dantas e por este endossado ao Banco do Brasil, no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). E como não sejam emcontrados os devedores, os intimo para resgatala ou dar as razões porque não o fazem.

Campina Grande, 1 de Agosto de 1946.

Maria das Neves Tavares Cavti. — Oficial de protestos.

EDITAL — O dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 1.ª zona, em virtude da lei, etc.

Pelo presente ficam convidados os alistandos Afonso de Paula, Antonio Eurico Viana, José Francisco de Sousa, Severino Felix dos Santos, Venezio Belarmino da Rocha e Messias Pereira da Silva, a comparecerem ao cartório eleitoral desta 1.ª zona, afim de completarem o preenchimento das formulas de seus titulos eleitorais, remetidos a este juizo pelo Egregio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 2 de agosto de 1946. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão Eleitoral o escrevi. (a.) Manuel Maia de Vasconcelos. Conforme com o original. Subscrevo e assino.

O Escrivão: — Carlos Neves da Franca.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1ª VARA — EDITAL DE LEILÃO PUBLICO COM O PRAZO DE (10) DIAS — O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc. — Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de déz dias virem, que o porteiro dos auditórios deste Juizo, ou quem suas veses fizer, trará a publico pregão de venda em leilão publico, a quem mais dér e maior lance oferecer, no dia 12 de Agosto proximo vindouro, ás 14 horas, á porta do edificio do Forum, desta cidade, os bens penhorados a José Rosendo Bezerra de Mélo, na ação executiva que lhe move, na Comarca de Patos, deste Estado, a Companhia Industrial Comercial e Agricola, e saber: Quatrocentos metros de mosaico, da fabricação de José Rosendo Bezerra de Mélo, avaliados, cada metro, por trinta cruzeiros e todos por doze mil cruzeiros. — E para que chegue á noticia a todos que os queiram arrematar, se passou o presente, que será publicado e afixado de acôrdo com a lei. — Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 23 de Julho de 1946. Eu, Maria das Neves Tavares Cavti., Escrivã, datilografei e assino. A Escrivã: Maria das Neves Tavares Cavti. (a) Antonio Gabinio — Juiz da 1.ª Vara "Conforme: dou fé. Data supra. A Escrivã: MARIA DAS NEVES TAVARES CAVTI.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRASO DE 30 DIAS — O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado Juiz de Direito, da 1.ª Vara, da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, etc.,

Faço saber a todos quantos o presente edital, com o praso de 30 dias virem, que, neste Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de — Manuel Claudino de Maria — ocorrido no dia 30 de Maio de 1946 corrente, nesta cidade, onde resi dia. E residindo fóra da Comarca, os herdeiros — Franklin Leopoldino da Cruz, maior, casado, mecanico, residente em Fortaleza, Capital do Ceará; Jo ventina Maria Siqueira, maior, domestica, casada com João Zacarias de Siqueira, residentes na cidade de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, cito os e chamo os, pada, no praso assinado de 30 dias, contados da publicação deste, dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante Hurgel Soares e assistir aos demais termos do inventario e partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, a quem possa interessar, ordenei se passasse o presente edital que será afixado na porta do "Forum" desta Cidade e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 31 de julho de 1946. Eu, Maria das Neves Tavares Cavalcanti, Escrivã, fiz datilografar e assino. (a) A Escrivã: Maria das Neves Tavares Cavalcanti. (a) Antonio Gabinio —— Juiz da 1.ª Vara. Conforme: dou fé. Data supra. A Escrivã: Maria das Neves Tavares Cavalcanti.

ANUNCIOS DIVERSOS

DELEGACIA FISCAL NA PARAIBA

Serviço de Obrigações de Guerra

Levo ao conhecimento dos srs. interessados que, por motivo de força maior, ficam suspensos, até posterior deliberação o pagamento de juros de "Obrigações de Guerra" e a entrega dos respectivos titulos, nesta Delegacia Fiscal.

Continua, entretanto, a restituição das quantias correspondentes ás contribuições de 1946 para "Obrigações de Guerra".

S. O. G., em 2 de agosto de 1946.

H. Amstein — Chefe.

NOTA

Luiz Bezerra Cavalcanti, brasileiro, proprietário e agricultor, domiciliado na cidade de Bananeiras, deste Estado, em carater de proprietário da Casa de Prêmios Por Sorteios denominada "Roda da Fortuna", cujo funcionamento veio de ser proibido por recente Decreto Federal, insiste, através da imprensa, no aviso já particularmente distribuido aos ex-empregados dos respectivos e extintos serviços de que nas suas atividades agricolas dispõe de trabalho e encargos compensatoriamente remunerados para todos.

O presente aviso tem o salutar propósito de manter uma situação de equilibrio para os seus ex-auxiliares, de prestigio e incentivo ao trabalho, evitando que os mesmos sofram as consequencias do desemprego.

E para melhor governo e providencia dos interessados, faz distribuir este aviso, sob sua absoluta responsabilidade.

(A.) Luiz Bezerra Cavalcanti.

(A firma está devidamente reconhecida).